

PROJETO DE LEI N.º 551/2014
11/02/2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2014, o seguinte projeto:

2.0XX – CONTROLE DE EROSÃO NAS ESTRADAS RURAIS CZL 359, CZL 379 e CZL 020
--

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 127.677,80 (Cento e vinte sete mil, seiscentos setenta e sete reais e oitenta centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0018.2.0XX.000		CONTROLE DE EROSÃO NAS ESTRADAS RURAIS CZL 359, CZL 379 e CZL 020	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	122.677,80

(XXX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	127.677,80

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 122.677,80 (Cento e vinte dois mil, seiscentos setenta e sete reais e oitenta centavos).

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1.722.00.00 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO

1.722.00.XX – OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 122.677,80

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 11 de fevereiro de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Cruzália, 11 de Fevereiro de 2014.

Ofício Gab. nº 036/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **551/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações visando a Execução do Convênio **FEHIDRO**, objetivando o controle de erosão nas Estradas Rurais **CZL 359, CZL 379 e CZL 020**.

Como fonte de financiamento, serão utilizados :

- A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ **122.677,80 (Cento e vinte dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente ao convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - Fehidro.
- B) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP